



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Braga

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e bebidas destinados à composição dos kits do Programa Municipal “Kit Lanche – Mais Saúde”, instituído pela Lei Municipal nº 2.907/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei Municipal nº 2.907, de 09 de setembro de 2026, instituiu o Programa Municipal “Kit Lanche – Mais Saúde”, destinado ao fornecimento de kit alimentar individual aos pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte sanitário do Município para tratamento de saúde fora do Município, em viagens com duração superior a 4 (quatro) horas, com entrega preferencialmente no momento do embarque, nos termos do seu art. 2º. A presente contratação é o meio material de execução do Programa, pois sem a aquisição dos gêneros alimentícios e bebidas o benefício instituído em lei não alcança o usuário.

A rotina do transporte sanitário impõe embarques na madrugada, entre 04h00min e 05h30min, com permanência dos pacientes em trânsito e em atendimento nos centros de referência até o final da tarde. Trata-se, em grande parte, de população hipossuficiente, para a qual o longo período sem alimentação compromete o bem-estar e pode agravar o quadro clínico, o que reforça o dever de assistência integral à saúde previsto no art. 196 da Constituição Federal.

A demanda é variável. O número de kits depende da regulação das consultas e exames e da presença efetiva dos passageiros, com média de 25 (vinte e cinco) kits por dia de viagem e pico de 40 (quarenta). A relação de pacientes de cada viagem é encerrada até as 10h00min do dia útil anterior, o que permite dimensionar cada requisição de acordo com a demanda efetiva e afasta a necessidade de manter estoques de produtos perecíveis.

2. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, item 47 – Aquisição de gêneros alimentícios, disponível em <https://braga.rs.gov.br/site/conteudos/6713-pplanodecontrataccedilotildees2026p>.



Estado do Rio Grande do Sul ***Prefeitura Municipal de Braga***

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão atender às especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, a serem reproduzidas no Termo de Referência, e à legislação sanitária aplicável a alimentos, com rotulagem que indique, conforme o caso, o fabricante ou produtor, o lote, a data de fabricação e o prazo de validade.

As frutas deverão ser entregues frescas, em grau de maturação adequado ao consumo no dia seguinte, sem danos, sujidades ou sinais de deterioração.

Os kits serão montados pela própria Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe de servidores e de espaço adequado para a montagem e para a guarda dos kits durante a noite, cabendo ao motorista do transporte sanitário retirá-los antes da viagem e entregá-los aos pacientes e acompanhantes no momento do embarque.

Na execução, deverão ser observadas as seguintes condições: requisição expedida pela Secretaria Municipal de Saúde até as 10h00min do dia útil anterior à viagem; entrega das frutas no mesmo dia da requisição, entre 13h30min e 15h00min; para as viagens realizadas no primeiro dia útil após fim de semana ou feriado, entrega no último dia útil anterior, priorizando-se frutas de maior durabilidade; entrega dos demais itens no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento da requisição; entrega na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 115, Centro, em dias úteis, sem custo adicional de frete; e substituição, até as 17h00min do mesmo dia, de produto perecível recusado no recebimento, e, no prazo de 1 (um) dia útil, dos demais.

Em caso de substituição dos produtos recusados e/ou atraso na entrega, especialmente dos produtos perecíveis, deverão observar as condições e os prazos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a habilitação, serão exigidos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos nos arts. 66, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021, e, como requisito de qualificação técnica, a licença ou o alvará sanitário do estabelecimento, quando exigível pela legislação sanitária para a atividade, nos termos do art. 67, IV. Por se tratar de bens comuns de consumo corrente, não serão exigidos atestados de capacidade técnica nem visita técnica.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

A estimativa considera a média de 25 (vinte e cinco) kits por dia de viagem, com pico de 40 (quarenta), totalizando aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) kits por ano. Cada kit é composto por 1 (uma) fruta, 1 (um) bisnaguinha ou 1 (uma) porção individual de biscoito e 1 (uma) bebida, que será suco ou água mineral.

As quantidades foram assim apuradas: frutas, 3.500 unidades com peso médio estimado de 150 g, totalizando cerca de 530 kg, distribuídos entre os itens conforme a disponibilidade sazonal de cada fruta; bisnaguinha, 3.500 unidades com peso médio estimado de 20 g, totalizando 140 kg; bebidas, 3.500 unidades, divididas igualmente entre suco e água mineral; e biscoitos, 3.500 porções de aproximadamente 30 g, totalizando cerca de 105 kg, distribuídos entre os três tipos.

Aos quantitativos assim apurados foi acrescida margem de segurança de 30% (trinta por cento), considerando tratar-se do primeiro ano de execução do Programa, ainda sem histórico de consumo dos kits, e a variação diária da demanda. O registro de preços não obriga a Administração a adquirir a totalidade das quantidades registradas, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Banana Caturra: Fruta fresca, firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos conforme solicitado. Validade semanal	Kg	160
02	Banana Prata: Fruta fresca, firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.	Kg	160
03	Maçã Fuji: Frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos,	Kg	250



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.		
04	Pêssego Branco: Fruta fresca, firme, aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	Kg	65
05	Bisnaguinha: tradicional, base de farinha de trigo, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem de aproximadamente 300g, íntegra e devidamente fechada, com indicação da data de fabricação na embalagem.	Pacote	300
06	Caqui de Chocolate: Fruta fresca, consistência firme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Grau médio de maturação, em ponto próprio para consumo.	Kg	65
07	Suco de Fruta: Sabores uva, abacaxi e laranja. Simples; à base de fruta, apresentando cor, aroma e sabor próprios. Acondicionado em embalagem individual de 200 ml, tipo caixinha cartonada, atóxica, com canudo individual embalado. Deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou avarias, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, além das informações nutricionais e demais especificações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte	Unid.	2.275
08	Água Mineral sem Gás (500 ml): Água mineral natural potável sem gás, acondicionada em garrafas plásticas	Unid.	2.275



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
	descartáveis de 500 ml com tampa lacrada de segurança.		
09	Biscoito Doce: Sabores: leite, maisena, maria tradicional e maria chocolate. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 320 gramas, contendo 8 pacotes individuais de no mínimo 40 gramas cada (porções individuais).	Pacote	300
10	Biscoito Salgado: Tipo cream cracker e água e sal, de textura crocante, sabor levemente salgado. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 320 gramas, contendo 8 pacotes individuais de no mínimo 40 gramas cada (porções individuais).	Pacote	300
11	Biscoito Tipo Caseiro (Sabor Erva-Doce): Preparado com ingredientes básicos (farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura), apresentando textura firme e sabor característico. Deve ser fornecido em porções individuais, em embalagem adequada e bem vedada, garantindo proteção contra contaminação e umidade. Apresentar coloração e odor próprios, sem sinais de mofo, fermentação indesejada ou alteração sensorial. Deve conter identificação do produtor, data de fabricação e prazo de validade remanescente de, no mínimo, 15 (quinze) dias na data da entrega	Kg	33

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Foram consideradas três alternativas para o atendimento da necessidade. A primeira é a contratação do kit já montado pelo fornecedor, com preço por kit. A alternativa é viável, mas agrega ao preço o serviço de montagem e embalagem, que a Secretaria Municipal de Saúde tem condições de executar com servidores e espaço próprios, e concentra em um único fornecedor produtos de segmentos distintos do comércio, como hortifrutigranjeiros, panificação, bebidas e biscoitos, o que reduziria o número de interessados aptos a disputar o objeto.

A segunda é a aquisição da totalidade dos itens em entregas periódicas, para formação de estoque. A solução é adequada apenas para os produtos não perecíveis, pois a Secretaria não dispõe de estocagem refrigerada e as frutas deterioram em poucos dias, com risco de descarte e de prejuízo ao erário.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

A terceira, adotada, é o registro de preços com julgamento por item, montagem dos kits pela Secretaria, entrega das frutas no dia útil anterior a cada viagem, conforme a relação de pacientes, e entrega periódica dos produtos não perecíveis, em quantidades compatíveis com o consumo previsto. A solução ajusta a aquisição à demanda efetiva, evita perdas, amplia a competição por segmento de mercado e mantém preços registrados durante a vigência da Ata.

A contratação direta por dispensa em razão do valor foi descartada. Embora o valor estimado seja modesto, a aferição do limite legal considera o somatório das despesas com objetos de mesma natureza realizadas no exercício, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e o Município adquire gêneros alimentícios para outras finalidades. Além disso, a licitação com registro de preços assegura competição e permite aquisições parceladas ao longo de 12 (doze) meses.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor foi obtida por pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Compras entre 17 de setembro de 2026 e 26 de outubro de 2026, por meio da ferramenta Banco de Preços, com consulta a contratações similares publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas e realizadas por outros entes públicos, nos termos do art. 23, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, I e II, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com valores corrigidos pelo IPCA e preço estimado de cada item correspondente à média aritmética dos preços obtidos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banana Caturra: Fruta fresca, firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionadas em caixas ou sacos plásticos conforme solicitado. Validade semanal	kg	160	R\$ 3,98	R\$ 636,80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
02	Banana Prata: Fruta fresca, firme, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, abrigadas dos raios solares, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Validade semanal.	kg	160	R\$ 4,88	R\$ 780,80
03	Maçã Fuji: Frutas firmes, frescas, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não estejam danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência. Isenta de umidade externa anormal, sem sinais de mofo, bolores, rachaduras ou cortes na casca. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	kg	250	R\$ 9,16	R\$ 2.290,00
04	Pêssego Branco: Fruta fresca, firme, aroma e cor típicos da variedade, sem machucados internos ou externos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Devem ser frescas, estejam livres de insetos, parasitas, larvas e enfermidades, assim como de danos por eles provocados. Acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada. Validade semanal.	kg	65	R\$ 9,24	R\$ 600,60



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
05	Bisnaguinha: tradicional, base de farinha de trigo, enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagem de aproximadamente 300g, íntegra e devidamente fechada, com indicação da data de fabricação na embalagem	pacote	300	R\$ 8,80	R\$ 2.640,00
06	Caqui de Chocolate: Fruta fresca, consistência firme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Grau médio de maturação, em ponto próprio para consumo.	kg	65	R\$ 9,27	R\$ 602,55
07	Suco de Fruta: Sabores uva, abacaxi e laranja. Simples; à base de fruta, apresentando cor, aroma e sabor próprios. Acondicionado em embalagem individual de 200 ml, tipo caixinha cartonada, atóxica, com canudo individual embalado. Deverá apresentar embalagem íntegra, sem sinais de violação ou avarias, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade, além das informações nutricionais e demais especificações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá ser entregue dentro do prazo de validade, em condições adequadas de armazenamento e transporte	un.	2.275	R\$ 2,88	R\$ 6.552,00
08	Água Mineral sem Gás (500 ml): Água mineral natural potável sem gás, acondicionada em garrafas plásticas descartáveis de 500 ml com tampa lacrada de segurança.	un.	2.275	R\$ 1,08	R\$ 2.457,00
09	Biscoito Doce: Sabores: leite, maisena, maria tradicional e maria chocolate. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 320 gramas, contendo 8 pacotes individuais de no mínimo 40 gramas cada (porções individuais).	pacote	300	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
10	Biscoito Salgado: Tipo cream cracker e água e sal, de textura crocante, sabor levemente salgado. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem com no mínimo 320 gramas, contendo 8 pacotes individuais de no mínimo 40 gramas cada (porções individuais).	pacote	300	R\$ 8,17	R\$ 2.451,00
11	Biscoito Tipo Caseiro (Sabor Erva-Doce): Preparado com ingredientes básicos (farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura), apresentando textura firme e sabor característico. Deve ser fornecido em porções individuais, em embalagem adequada e bem vedada, garantindo proteção contra contaminação e umidade. Apresentar coloração e odor próprios, sem sinais de mofo, fermentação indesejada ou alteração sensorial. Deve conter identificação do produtor, data de fabricação e prazo de validade remanescente de, no mínimo, 15 (quinze) dias na data da entrega	kg	33	R\$ 32,65	R\$ 1.077,45
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$ 22.587,20

O valor global estimado da contratação é de R\$ 22.587,20 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na formalização de Ata de Registro de Preços, mediante pregão, com critério de julgamento de menor preço por item, para o fornecimento parcelado de 11 (onze) itens de gêneros alimentícios e bebidas, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos dos arts. 28, I, 82 e 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 073/2023. As aquisições serão realizadas por requisições, conforme a demanda de cada viagem, sem obrigação de aquisição da totalidade das quantidades registradas.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Braga

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O objeto é divisível e será licitado por item, com julgamento e adjudicação de cada um dos 11 (onze) itens em separado, em observância ao parcelamento previsto no art. 40, V, “b”, e § 2º, e no art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021. Os itens pertencem a segmentos distintos do comércio de alimentos, como hortifrutigranjeiros, panificação, bebidas e biscoitos, de modo que a adjudicação por item amplia o número de fornecedores aptos a disputar o objeto, sem perda de economia de escala relevante e sem prejuízo para o conjunto, já que a montagem dos kits ficará a cargo da própria Secretaria.

O parcelamento em itens dentro de um único procedimento não se confunde com o fracionamento de despesa vedado pelo art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, pois todos os itens são licitados no mesmo certame.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se garantir a execução contínua do Programa “Kit Lanche – Mais Saúde”, assegurando alimentação adequada aos pacientes e acompanhantes durante as viagens para tratamento de saúde, com produtos frescos e de fácil consumo, aquisição ajustada à demanda efetiva de cada viagem, redução de perdas de produtos perecíveis e preços registrados durante 12 (doze) meses, com maior previsibilidade orçamentária.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à licitação, a Administração deverá designar o pregoeiro e a equipe de apoio, designar por portaria o gestor e o fiscal da Ata, organizar o local de guarda dos kits e o acesso do motorista para retirada antes das viagens, e elaborar o Termo de Referência com base neste estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não há contratação interdependente necessária ao fornecimento. É correlata a prestação do transporte sanitário, executada pela frota da Secretaria Municipal de Saúde, cujas viagens determinam a demanda de kits e cuja programação deve ser compartilhada com o servidor responsável pelas requisições.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Braga

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais são baixos e decorrem da geração de resíduos de embalagens descartáveis, como garrafas plásticas, embalagens cartonadas e sacos plásticos, e de resíduos orgânicos. Como medidas mitigadoras, as requisições serão dimensionadas conforme a demanda efetiva de cada viagem, para evitar o descarte de alimentos, e as embalagens recolhidas nos veículos e na Secretaria deverão ser encaminhadas à coleta seletiva do Município.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se pela viabilidade e pela necessidade do registro de preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios e bebidas destinados à composição dos kits do Programa Municipal “Kit Lanche – Mais Saúde”, pelo valor global estimado de R\$ 22.587,20, por se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Braga/RS, 26 de outubro de 2026.

VERA LÚCIA SALANTE

Secretária Municipal de Saúde